



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 024-2020

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Contratado: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**

Data da assinatura: 01 de setembro de 2020.

Data do vencimento: 01 de setembro de 2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados para orientação, supervisão e apoio administrativo para atender às demandas do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Senhor Prefeito,

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados para orientação, supervisão e apoio administrativo para atender às demandas do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 01 de setembro de 2021, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

A manutenção da prestação de serviços é necessária e indicada, vez que a sua permanência minimizaria custo de uma nova contratação.

Destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses e também fundamenta esta prorrogação o inciso I do Art. 58 e no inciso I do Art. 65 todos da Lei nº 8.666/93.

Portanto, sobre o prisma da legalidade nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado **por 12 meses**.

Sob o aspecto do interesse do Município em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de agosto de 2021.

Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 024-2020

Contratado: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**

Data da assinatura: 01 de setembro de 2020.

Data do vencimento: 01 de setembro de 2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados para orientação, supervisão e apoio administrativo para atender às demandas do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

De: **EDUARDO FLAUSINO VILELA**

Prefeito Municipal

Para: **Rosangela Ferreira de Matos**

Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Secretária de Administração e da Empresa **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato supracitado, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de agosto de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 024-2020

Contratado: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**

Data da assinatura: 01 de setembro de 2020.

Data do vencimento: 01 de setembro de 2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados para orientação, supervisão e apoio administrativo para atender às demandas do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Considerando a justificativa apresentada pela secretária de Administração, e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Administração Municipal em continuar com os serviços do Contratado que já manifestou, também, o interesse em continuar com a prestação dos serviços;

Considerando que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizamos o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de agosto de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. **auto block de GPD**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, nº 285, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT. CEP: 78.043-655, com inscrições no CNPJ/MF: 19.430.120/000157, neste ato representada pelo **Sócio Proprietário Rony de Abreu Munhoz**. CPF nº **auto block de GPD** neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO**”, que passa a vigorar da seguinte forma: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais.
- 1.2 Fica alterada a “**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, que passa a vigorar da seguinte forma: o valor global do presente contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e, o valor do presente aditivo é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 91

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: **auto block LGPD**

Contratante

LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ: 19.430.120/000157

Contratado

JOSUE LIMA DE OLIVEIRA

CPF: **auto block LGPD**

Fiscal do Contrato